

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES – RS
EDITAL DE LEILÃO 03/2017
ALIENAÇÃO DE BENS

LEILÃO DE BENS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; TORNA PÚBLICO que **no dia 17/10/2017, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, na cidade de São José dos Ausentes/RS, procederá ao leilão de bens de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE E DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO R\$
LOTE 01: 01 Retroescavadeira marca Randon, modelo RD 406, advanced, ano de fabricação 2013, tração 4x4, com cabine fechada e ar condicionado, placa IUB8198, Chassi 000DA406AMC4W4387, motor E1S182345. Na condição em que se encontra.	R\$ 65.000,00
LOTE 02: 01 Retroescavadeira marca Randon, modelo RD 406 advanced, ano de fabricação 2013, tração 4x4, com cabine fechada e ar condicionado, placa IUB8199, Chassi 000DA406AMC4W4388, motor E1S181128. Na condição em que se encontra.	R\$ 65.000,00
LOTE 03: 01 Veículo de carga, caminhão basculante, marca VW/16.170BT, ano 1996, modelo 1996, placas IFP0099/RS, chassi 9BWYTAG0TDB55048REM. Na condição em que se encontra.	R\$ 40.000,00
LOTE 04: 01 Veículo de passeio, GM Vectra SD Collection, ano/modelo 2011/2011, placas ISC5491, chassi 9BGAY69J0BB320559. Na condição em que se encontra.	R\$ 26.000,00

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 – Só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao lote.

2 – Os bens estarão expostos para a visitação pública no Pátio da Garagem Municipal, situado na Rua Joaquim Inácio Velho, nº 442 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3 – O pagamento será efetuado à vista, na tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a entrega do bem. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, I a IV da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, no pátio da Prefeitura Municipal em São José dos Ausentes/RS. No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem dar-se-á obrigatoriamente, somente após a compensação deste. O documento do veículo será entregue ao arrematante somente no momento de sua retirada.

5 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito (no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem), que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida à obrigação mediante a restituição do valor pago.

6 – Uma vez integralizado o pagamento o Município de São José dos Ausentes exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos veículos arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 4.

7 – Caso o bem não for vendido neste Leilão, ou for arrematado e não pago no prazo legal, esta administração poderá marcar outra data para novo Leilão ou usar o bem como forma de pagamento de processo licitatório de futura aquisição bem de mesma rubrica orçamentária.

8- O presente Leilão é realizado por leiloeiro designado pelo Prefeito Municipal através de Portaria e não acarretará em custo adicional para o arrematante.

9 – Os bens serão leiloados na condição em que se encontram.

10- A presente alienação de bens foi autorizada através da Lei Nº 1361 de 22 de setembro de 2017.

São José dos Ausentes, 28 de setembro de 2017.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL